



LEI Nº 864, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2005.

Inclui novo evento ao Calendário de Eventos de o município de Coronel Barros para o exercício de 2005, estabelecido pela Lei nº 724, de 23 de novembro de 2004.

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Barros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

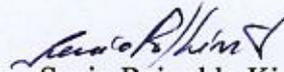
Art.1º Fica incluído no Calendário de Eventos do município de Coronel Barros para o exercício de 2005, estabelecido pela Lei nº 724, de 23 de novembro de 2004, o seguinte evento:

I – Exposição de Coronel Barros – EXPOCELB, a ser promovido pela administração municipal de Coronel Barros.

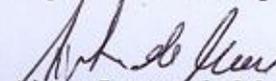
Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Barros, 16 de dezembro de 2005.


Senio Reinoldo Kirst,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Airton Lemos de Moura
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

"Somar para Desenvolver"

Trav. 20 de Março, 001 - Centro - CEP: 98.735-000 - Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - Fone: (55) 3333-9115

e-mail: coronelbarros@via-rs.net

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

16 de dezembro de 05